ANNO DE 1831. SEXTA FEIRA 8 DE JULHO NUMERO 144.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr Figueirôa, Praça da União N.º 0; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem corresp ndencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderacão, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

ARTIGO D'OFFICIO.

AGradeço a V. S. a participação, que dirigio a este Governo, accompanhada da descripção de um Navio Pirata, que atacou o Brigue Britanico — Norna — Capitão Legett em 17 de Abril p. p. em latitude 4 º 23' Norte, e longitude 21 º Oeste. Para conhecimento, e interesse do Commercio Brasileiro tenho mandado publicar aquella descripção nos Jornaes desta Cidade. -- Repito a V. S. os protestos da minha estima, e consideração. -- Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Julho de 1831 -- Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos Illm. Sr. As Cowper, Consul de S. Magestade Britanica nesta Provincia.

CONSULADO BRITANICO.

PERNAMBUCO 4 DE JULHO DE 1831.

O Abaixo assignado, Consul de Sua Magestade Britanica nesta Provincia de Pernambuco tem a honra de circonvallar a Sua Excellencia o Sr. Presidente, e para informação do Commercio Brasileiro, Descripção de hum Navio Piratico, que attacou o Brigue Britanico -- Norna -- Capitão Legett em 17 de Abril proximo passado em latitude 4 º 23' Norte, e Longitude 31 º Oeste. O Pirata depois de um gallante combate, queprevaleceu 2 horas, ficou completamente derrotado. A Norna teve um homem morto, e outro perigosamente ferido, e soffreo bastantemente no casco, e aparelho. O abaixo assignado aproveita-se d'esta occasião, renovando a Sua Excellencia a segurança de seo respeito, e considereção -- Illm. e Excellentissimo Sr. Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos, Presidente da Provincia -- As Cowper Consul. -- Hum Brigue Inglez partira' amanhã as 11 horas para a Bahia.

Descripção de um Navio piratico, que attacou o Brigue Britanico - Norna -- de 309 Tonelladas, Capitão John George Legett. vindo de Liverpool para este porto, em 17 de Abril, estando em Latitude 4 º 23' Norte, e em Longitude 31 º Oeste.

Huma Escuna de 120 Tonelladas com Gávea de prôa, e bolaxo, forrada de cobre, pintada de preto com risca branca larga · tinha uma peça de rodizio, calibre desoito, e mais outras peças, quarenta a cincoenta homens, entre os quaes havião Ingleses, ou Americanos, màs a maior parte indicavão serem Brasileiros, ou Portugueses. com toda a apparencia de ser uma Embarcação destinada para negocio de escravatura estando muito sortida. Depois da acção seguio para o NE. Maranhão Abril 30 de 1831. -- Assinado John George Legett, Capitão do Norna -- J. Moffat, 1. º Piloto.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão Extraordinaria de 30 de Junho de 1831.

PRESIDENCIA DO SNR. MORAES.

PResentes os Snrs. Bezerra Cavalcante, Ludgero, Paula, Brito, Costa Junior, Peixoto, e Caldas; recebeo se hum officio do Exm. Snr. Presidente de 28 do corrente partecipando a Camara da chegada do Commandante das Armas o Brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcellos, e que no dia de hoje fazia mister dar a Posse a qual foi conferida com o juramento do estillo.

Recebeo se outro da Junta da Fasenda em data de 27 do corrente, partecipando, que em cumprimento a' carta de Lei de 15 de Dezembro p p. em que foi determinado. que se partecipasse a esta Camara para ficar entendida de que a disposição da mesma se achavão 200$000 rs. mensaes para a comedoria dos presos pobres, e no seu todo annual 2:400$000 rs da dos pelo artigo 13 da referida Lei para a dita applicação, a cujo respeito tomou-se a medida de se saber o numero dos presos pobres, para se fazer a combinação necessaria da sua sustentação.

A requizição do Snr. Vereador Peixoto para que nenhuma proposta de qualquer Snr. Vereador fosse transcripta na Acta em toda a sua extenção, mas sim as forças, e sustancias das mesmas, sendo entregue com assignatura do proponente ficando emmassada, e recolhida no Archivo o que assim se deliberou.

Appresentado o Officio, que na Vereação passada se assentou de remeter-se ao Snr. Presidente para em conselho decidir se era, ou não legitima

a Presidencia feita pelo Vereador o Snr. Elias de Moraes, visto que se achava no exercicio de Juiz de Fora, assentou se que se fazia escusado a remessa do Officio, pelo avizo, ou Portaria do Ministerio, que esclareceo a questão suscitada em algumas Provincias em data de 11 de Março de 1829, apresentada pelo Snr. Bezerra Cavalcante na presente Sessão. Ficou adiado o 2.° artigo da proposta do dito Senhor, em que pedia que a obra da Ponte do Recife fosse inspeccionada pela mesma Camara, e não pela Commissão, como se tinha deliberado; porque se fazia mister ver o Termo de Arrematação, e suas condições, que por não se achar no Archivo, ficou para a Vereação seguinte.

Ficou o 3.° artigo por ser proprio para a Sessão ordinaria.

O Carcereiro requizitou o concerto da Letrina da Salla livre, por se achar arruinada, e por ella poder se evadir algum prezo, ao que se deliberou, que o Carcereiro chamasse dous officiaes, um de pedreiro, e outro de carpina para que na Sessão de 4 de Julho viessem orçando a' sua despeza e assentar-se sobre a obra, que deve haver.

Officiou-se ao Exm. Presidente pedindo-se a resposta do Officio de 18 de Abril em que se lhe deo parte do orçamento, e a ruina da enxovia, e pedia-se-lhe as instruções a este respeito, porisso que não podemos deliberar sobre a nova requisição do Carcereiro. Tendo a Camara deliberado, que no dia 2 não podia haver Sessaõ, como havia partecipado aos logistas da Praça da Uniaõ, para contractarem sobre o arrendamento, por ser feriado transferio-se para o dia 4 de Julho affixando-se novos Editaes.

Representou o Sr. Vereador Bezerra Cavalcante satisfeita à commissaõ sobre a terra da Cabanga em que se havia levantar Curraes, o que naõ ficou decidido por aparecer hum requerimento de Antonio Joze Muniz, reclamando por esta demarcaçaõ por ser foreiro da mesma terra, e deliberou-se ao Fiscal, que se fosse entender com elle para se contractar o foro, e Sessaõ da terra, de que a Camara preciza. Incumbidos os Snrs. Vereadores Costa Junior, e Brito para a revisaõ das contas do Procurador, declararaõ, que o naõ podiaõ fazer por naõ ter dos Juizes de Paz a relaçaõ das multas cobradas.

Resolveo-se que o Secretario pelos Ajudantes do Porteiro mandasse haver a resposta com urgencia. Foi apresentada a folha dos Empregados desta Camara pelo Secretario Interino a qual mandou-se pagar. E por ser dada a hora declarou o Snr. Presidente fechada a Sessaõ e para constar mandaraõ fazer esta Acta em que assignaraõ. Eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interino da Camara Municipal o Escrevi—Moraes Presidente—Caldas—Peixoto—Ludgero—Bizerra Cavalcante—Paula—Brito—Costa Junior.

HAVENDO entre os corpos moraes e fisicos uma perfeita analogia, segue-se que aquelles estão sugeitos a certas enfermidades tendentes a perturbar a força de sua ação, e paralizar o andamento regular de todos os seos membros, que quando unidos, conspirão para o fim commum, d'onde rezulta a publica prosperidade. Nós faremos menção d'uma destas enfermidades, que em todos os tempos tem feito estragos notaveis, e que por isso necessita um remedio efficaz que a possa destruir inteiramente sem que fiquem vestigios, capazes de per si manterem o contagio. Nós queremos fallar do orgulho aristocratico, mantido e sustentado por alguns Cidadãos, que elevados eventualmente, ou por meios illicitos a uma posição mais favoravel, que o commum dos homens, cuidão que tudo se lhes deve, e que elles devem ser os unicos directores da marcha dos negocios publicos a despeito da opinião dos outros homens, que por estarem collocados n'um circulo mais estreito, são tratados ou com desprezo, ou com ignorancia. Sofremos a escravidão, e jugo colonial por mais de trez seculos; e depois de principiar a gosar as doçuras da Liberdade pela proclamação da nossa Independencia, tivemos de lutar continuamente com um Governo refalsado e traidor, que se esmagou debaixo do seu proprio pezo, não podendo sufocar a voz da Filosofia e da razão, nem empecer a marcha progressiva da civilização; mas agora que temos passado por tantos males, não devemos sofrer que um pugillo de Aristocratas, disseminados por todos os pontos do Brazil, nos queirão dominar, e que estupidos nos cruzemos as suas determinaçães. Ninguem ignora a existencia desta odioza Aristocrocia em todas as Provincias do Brazil, e fallando prticularmente do nosso Pernambuco, ella se tem manifestado depois dos felizes acontecimentos da Capital, como que para vir substituir ao partido columnatico, com o qual demasiadamente se assemelha.

E quaes são esses Aristocratas, que hoje querem dar as Leis, e mandatar o Povo ao carro dos séos caprixos e interesses? Se nós investigamos suas vidas, vemos que elles se compoem desses que n'outro tempo, indifferentistas insensiveis não se importavão com os negocios da Patria, quando ella agitada pelo partido Absolutista reclamava os socorros de todos os Cidadãos, d'outros, a respeito dos quaes ainda ignoramos qual é o seu credo politico por isso que os temos visto incensar a diferentes idolos, mesmo de muitos que pertencerão a Columna, e finalmente de alguns, que sempre tem vivido encolhidos, semelhantes a certos animaes que vivem escondidos nas suas conchas, mas que agora por verem que as circunstancias são favoraveis tem posto a cabeça de fora, querem figurar, e almejão as Deputaçoens, e outros empregos!!! E quem acreditara' em taes homens, que mudão de opinião, como quem muda de vestido? Não devemos acreditar nas metamorfozes politicas de certos individuos sem que da parte delles haja uma pratica constante de actos, que nos possão afiançar uma conducta franca e liberal, e sobre tudo devemos acautelar-nos desse espirito aristocratico, que com as meigas palavras de Filantropia, armonia, liberdade, e Constituição, nos quer illudir para melhor obter os seos intentos. Convem desmascarar semelhante Aristocracia, que servindo-se da hipocrizia, tanto mais perigoza, que trajando a susto as roupas da razão, se pretende insinuar como não opposta as ideias liberaes; quando pelos factos se colhe que ella somente deseja dominar e dirigir a opinião publica com manifesto ataque da igualdade de direitos, que compete a todos os Cidadãos perante a Lei.

Não somos niveladores; reconhecemos muito bem as distinções sociaes, exigidas pela natureza da Sociedade, mas não reconhecemos outras distinções, senão aquelas que são devidas ao merecimento e a virtude, e sem esta de nada valem as

riquezas, os titulos, e o nascimento (*) e nem por taes coizas nos devemos fascinar para nos deixarmos dominar. Queremos somente obedecer a Lei, e não aos homens, para podermos ser livres. Dezenganem-se portanto os Aristocratas que nem as suas riquezas, o seu *luzido* nascimento, nem os seos titulos e condecorações, que ate' aqui desgraçadamente tem sido fructo da immoralidade e do crime, lhes dão direito de governar o Povo, a quem aparentemente tratão de lizongear. Felismente o Brazil não esta' sugeito a semelhantes prejuizos, e seos habitantes, que amão ardentemente a liberdade, e conhecem os seus direitos, não se deixarão illudir pelo prestigio de taes quimeras. Nos somos do Povo, vivemos entre o Povo, tudo devemos ao Povo, e por isso não cessaremos de pugnar pelos direitos do Povo, tanto mais, quanto conhecemos os funestos rezultados, a que estão sugeitos todos os Estados, quando nelles tem muita influencia a Aristocracia de alguns individuos.

Lancemos as vistas para a Historia, e vejamos a Liberdade Romana enfraquecida, atacada, e aniquilada, alem de outras cauzas, pela Aristocracia dos Patricios, que depois de illudirem o Povo, se tornarão verdadeiros tiranos. A ambição de quererem somente governar deu lugar a que os fracos procurassem o apoio dos fortes; daqui a formação dos Partidos, a desunião dos Cidadãos, a guerra civil, as proscrinções, os confiscos, e para remedio de tantos males, como observa Tacito, o Despotismo de um só. Não é somente no reinado da Tirania, que alguns lisongeando as paixões do Despota, aspirão ao mando, quaes abutres esfaimados; tambem quando o Povo recupera a sua liberdade aparecem alguns, que disfarçados com o nome de Patriotas, só tem em vista seos proprios interesses; e taes ambiciozos são debaixo de certos respeitos mais temiveis que os mesmos satelites dos tiranos coroados. Nos supomos, que o Brazil não esta' izento desta parte de ambiciozos disfarçados, entre os quaes se contão muitos que no passado regimem julgavão sacrilegio, digno de morte tocar-se n'uma so' virgula da Constituição, e que hoje são os primeiros a clamar pela federação, o que não tem outro fim senão o dezejo de dominar, apoiados na influencia das suas riquezas, e familias. Nos adoptavemos as ideias de federação, uma vez que ella venha pela Assemblea Geral que julgará em sua Sabedoria, se ella é proficua ao Brazil nas actuaes circunstancias; mas se nos é licito arriscar o nosso pensamento sobre o futuro, julgamos que um dos obstaculos, que se ha de opôr a pratica daquelle medida, é a luta que se ha' de desenvolver entre o Povo e a Oligarquia da algumas familias, influentes nas Provincias; por isso convém desde ja ir abatendo semelhante espirito Aristocratico por todos os meios sugeridos pela prudencia. Observemos pois a marcha dos Snrs. Aristocratas com olho bem vivo, estejamos sempre unidos para nos opormos as suas pretenções, se injustas forem, e sempre prevenidos contra taes hipocritas, a quem podemos aplicar a arguta Sentença d' um antigo Classico Portuguez (**)

Quantos há na nossa Aldeia
Leoens, e Lobos fingidos
Que houverão de andar despidos
Se não fosse a pelle atheia!

(*) *Quantos lacaios não tem visto seus filhos com a heranças de seus amos!*

PENSAMOS a muito tempo sobre o facto estrondozo da prizão do respeitavel ancião o Snr Doutor Barata, dezejando pôr os nossos leitores ao conhecimento das razões, que o motivarão; mas muito nos tem custado a fazer um juizo certo, attendendo ao que dizem tanto os seus accuzadores, como os seus deffensores. Na lista dos primeiros vem as pessoas que por seu patriotismo e amor da Liberdade nos merecem credito e bom conceito; da outra parte igualmente homens de probidade e Periodicos sustentão a innocencia do Martir da Liberdade. Conhecemos que o fanatismo pela Liberdade da sua Patria, unido aos trabalhos, as perseguições, e a idade poderia arrastar o nosso respeitavel velho a algum desarrasoado excesso; conhecemos, que levadas as couzas a este ponto, esse Brazileiro seria um homem temivel; mas não esta' cabalmente provado, qué elle intentasse cometter aquillo de que o accusão (e é só da intenção que se tracta; porque a realidade não chegou a apparecer): diz se, que na Sentinella se lê um artigo indiscreto; que bem comprova as intenções do seu escriptor; temos ainda somente presumpção, temos uma indiscrição de um escriptor pouco attento a outros interesses, quando pugna pela liberdade do genero humano; temos uma exageração reprehensivel: isto concedemos na fé desses Srs. que asseverão ter lido o tal artigo; porque nós apezar de todas as diligencias para obter esse N.° da Sentinella, não o temos conseguido. Mas porque um escriptor disse um despropozito; porque um homem distincto, avança talvez por suas cançadas ideias, uma proposição injusta, ou mesmo punivel, deve ser atropelado, perseguido, prezo, accusado, sem as formalidades da Lei? E isto no tempo, em que a Provincia, em que elle se achava, dizia estar a braços com a Tirania, e por aquelles mesmos que se inculcavão os combatentes da Liberdade? E não contentes de assim ferirem de face a Lei, accumularão ao crime a infamia das aliciações, dos testemunhos falsos, como esta' provado! Que credito vem a merecer homens taes?

Ora qualquer que fosse o crime do nosso veneravel Concidadão, exigia-se culpa formada para ser preso; mas assim como aqui pelo Portuguez Aleixo, e Capitanista Martins, assim alli pelo Santinho è tirado de sua casa com o estrondo das armas, posto como preso abordo de uma embarcação, e talvez que pela mesma rasão, que assistia aos primeiros: devião essas pessoas de reconhecido credito, que o accusavão, terem deposto contra o homem para formar-lhe a culpa, ainda que depois da sua prisão; mas aparecem testemunhas, que se desdisem, que confessão ter sido aliciadas: e é um tão monstruoso processo que justifica, a um homem de merito a acusação feita a sua prisão, e remessa para a Corte? Não bastará este processo para provar a malvadesa e damnadas intenções dos perseguidores novos do Martir velho da Liberdade? Basta sim; e este facto nos deve escarmentar, e por a lerta contra os trahidores, contra os aristocratas, contra os que querem figurar, e não podem sofrer quem lhes faça sombra. O Brasil ainda nao saboreou os fructos da Liberdade, luta com mil inconvenientes para os colher, e em quanto durarem os effeitos da tirania que nos dominou, em quanto uns se não acostumarem a ser livres, sem ser li-

---

(**) *Francisco Rodrigues Lobo.*

cenciosos, ou para si somente, e outros se não desenganarem de suas pertenções e esperanças, necessitamos estar alerta, e promptos a rebater os aggressores, se queremos conseguir o resultado dos nossos trabalhos, e sobretudo longe de nós os intrigantes de qualquer genero. Uniaõ com quem devemos tella, com os homens livres, desinteressados, justos, virtuosos : execraçaõ aos malvados , aos ambiciosos, aos que querem figurar sem meritos, e aos seus aduladores.

RIO DE JANEIRO.

NO dia 17 de Julho foi elleita a Regencia Permanente, constituido dos Srs. Francisco de Lima e Silva, Costa Carvalho, e Braulio Muniz.

EDITAL.

O Doutor Tiburcio Valerianno da Silva Tavares Dezembargador, e Ouvidor Geral do Civel da Relaçaõ de Pernambuco por S. M. I. C. que Deos Guarde &c.

FAço saber em como nesta Cidade do Recife de Pernambuco, e pelo Juizo da Ouvidoria Geral do Civel della fez Manoel Pereira Teixeira termo de declaraçaõ, e protesto, de que ja mais pagara' letra, ou obrigaçaõ, em que appareça a sua firma sem que o portador, ou dono dos chirografos naõ tenha carta de letra, e sinal delle dito Manoel Pereira Teixeira, em a qual confesse ser verdadeira a assignatura. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente que vai por mim assignado. Dado, e passado nesta Cidade do Recife de Pernambuco aos 18 de Junho de 1831. E o presente se passou em virtude do meu despacho, que fica em poder do Escrivaõ, que este subscreveo. Eu Joaõ Clemente de Souza Correia Escrivaõ o fiz escrever.

(Assignado O Doutor Dezembargador Ouvidor Geral do Civel) — Silva Tavares.

Felis Joze Tavares de Lira Actual Juiz de Paz da Freguezia do SS. S. de Santo Antonio do Recife por S. M. I. C. que Deos Guarde &c.

FAço saber a todos os habitantes desta Freguezia de S. Antonio, que sendo pelas Leis do Imperio, e Posturas da Camara Municipal prohibido o barbaro brinquedo de toiros, sou informado, que em hum Paiz de Filantropia, todos os Domingos, e dias Santos ha este barbaro e cruel divertimento: portanto em nome da Lei, e das Posturas ordeno que nenhuma pessoa de qualquer estado, e condiçaõ que seja, torne a pôr em pratica taõ inhumano Divertimento. E para que chegue a noticia de todos mandei afixar Editaes, e publicar no Diario. B. de S. Antonio 7 de Julho de 1831. —Felis Joze Tavares de Lira, Juiz de Paz.

AVIZO DO CORREIO.

O Brigue Portuguez Importador, de que he Capitão Manoel Pinto de Araujo, recebe a mala para o Porto no dia 9 do corrente, ao meio dia.

VENDAS.

DUas escravas, uma de 10, e outra de 14 annos, ambas com principio de costureiras, — e 2 pares de esporas de prata : na rua Direita caza D. 10

— Dous muleques : na rua da Cadeia velha loja N.° 16.

— Um mulato carreiro de 18 a 20 annos; quem o quizer anuncie.

— Trez garrotes proprios para carro, e um quartau castanho proprio para carga com 5 annos : em Olinda rua de baixo, venda N.° 13.

COMPRAS.

DOus pezos de duas arrobas, 1 de uma dita, e alguns de meia : quem os tiver anuncie.

PERDAS.

PErdeo-se uma caixa de tartaruga redonda, esmaltada de ouro, em fora de portas, desde a Igreja do Pilar, ate' o principio do areal do Forte, pela parte da mare' pequena: na mesma rua N.° 36, se recompensara' a quem a entregar.

AVIZOS PARTICULARES

BRown Lindsay & Companhia Negociantes que forão nesta Praça fazem sciente ao publico, que a sociedade que tiverão nesta Cidade de baixo daquela firma se acha inteiramente extincta.

— Preciza-se de 200$000 rs a juros a 2 por cento ipotecando se ate' 3 escravos, sendo um na falta de outro : quem os quizer dar anuncie.

— Fazendo-se preciso a Manoel Maria da Rocha o sahir a negocio fora desta Provincia, o faz publico para cumprir com as ordens estabelecidas.

— A pessoa que da' os 500$000 rs. a juros por trez mezes mora na rua Direita sobrado de 3 anda defronte de um sobrado D. 3.

— Preciza-se de um bom feitor para um sitio perto da praça : quem estiver nas circunstancias de o ser anuncie.

— Quem percizar de um rapaz Brazileiro de 17 a 18 annos para caxeiro de rua, ou de escrita, dando fiador de sua boa conducta; anuncie.

— Quem precizar de hum caixeiro de rua, ou loja, de bons costumes; dirija-se a' rua Sanzalla nova 1.° sobrado N.° 27.

ESCRAVO FUGIDO.

UMa negrinha, Benguella, cor fula, levou vestido de riscado rôxo, um pano da costa, e taboleiro pequeno com miudezas coberto com panno azul; quem a achar leve a a rua do Rangel N.° 44.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.